3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$	6.000.000,00
3200	Transferências Correntes	
3260	Encargos da dívida Interna	
3266	Encargos de Outras Dívidas.....CR$	100.000,00
4000	Despesas de Capital	
4300	Transferências de Capital	
4351	Amortização da Dívida Contratada...CR$	1.200.000,00
4354	Outras Amortizações.....CR$	6.360.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administração Geral	
03070212.53	Despesas Diversas da Adm.Municipal.CR$	6.000.000,00
0308	Administração Financeira	
03080330	Dívida Interna	
03080332.55	Juros da Dívida Contratada.....CR$	100.000,00
03080332.56	Amortização da Dívida Pública.....CR$	7.560.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de CR$ 67.260.000,00 (sessenta e sete milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros reais).

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (07.12.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 101, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de CR$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
3110	Pessoal		
3111	Pessoal Civil.....CR$		1.300.000,00
3120	Material de Consumo.....CR$		100.000,00
3130	Serviços Terceiros e Encargos		
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$		500.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA			
01	Legislativa		
0101	Processo Legislativo		
01010210	Administração Geral		
01010212.03	Funcionamento da Secretaria da Câmara.....CR$		1.900.000,00

ARTIGO 2o:- O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro na importância de CR$ 1.900.000,00 (hum milhão e novecentos mil cruzeiros reais).

ARTIGO 3o:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três (07.12.1993).

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

LEI No. 102, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), visando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02- SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3120	Material de Consumo.....CR$	100.000,00
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....CR$	700.000,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e Material Permanente.CR$	700.000,00
PROGRAMAÇÃO PROGRMÁTICA		
01	Legislativa	
0101	Processo Legislativo	
01010210	Administração Geral	
01010211.01	Aquisição de Equipamentos e Mate- rial Permanente.....CR$	700.000,00